

TERMO DE ADITAMENTO

**SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 170/2014
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E O SR. MESSIAS
MARRA DE GODOY, COM BASE PROCESSO LICITATÓRIO 246/2014,
DISPENSA Nº 022/2014.**

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 170/2014, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. **Janayna Ferreira de Andrade**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 027.182.179-52, portadora do Registro Geral 3.608.581-2 SSP/SC, doravante simplesmente denominada de **LOCATÁRIO** e do outro lado os Senhores(as) **Messias Marra de Godoy**, portador do CPF n.º 025.070.726-87 e do Registro Geral MG-323.389-PC/MG, residente e domiciliado na Avenida Coronel Carneiro Junior, 293, Bairro Centro, Itajubá MG CEP: 37500-018, **Benedito Alamar Marra**, portador do CPF nº 253.927.196-00 e do Registro Geral M01.014.628-SSP/MG, residente e domiciliado na Estrada Anhumas, s/nº, área rural, Itajubá MG CEP: 37.506-899, **Almelyse Marra**, portadora do CPF nº 928.718.606-53 e do Registro Geral M-6.943.216-SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Joaquim Vieira Pinto, nº 68, Bairro Medicina, Itajubá MG CEP: 37.502-176, **Almais Marra Sodré**, portadora do CPF nº 346.061.816-72 e do Registro Geral M-1.325.104-SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, nº 2881-Aptº 1301 – QM 6 – Campo Comprido – Curitiba – PR – CEP: 81.200-528, **Almir Marra**, portador do CPF nº 041.862.808-43 e do Registro Geral 57.914.631-5-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Bárbara Knippelber Loureiro, nº 53, Torre W, Aptoº 71 – Vila Ema – São José dos Campos -SP – CEP: 12.243-040, **Allah Marra**, portador do CPF nº 465.603.196-87 e do Registro Geral M-944.056-SSP/MG, residente e domiciliado na Estrada Anhumas, s/nº, área rural, Itajubá MG CEP: 37.506-899, **Amar Marra**, portador do CPF nº 372.342.006-06 e do Registro Geral MG-1.359.806-SSP/MG, residente e domiciliado na Estrada Anhumas, s/nº, área rural, Itajubá MG CEP: 37.506-899, doravante simplesmente denominados de **LOCADORES**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para nomear como representante do Locador o Sr. **Benedito Alamar Marra**, resolvem aditar o contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA:
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o presente contrato por 12 (doze) meses, iniciando em Primeiro de janeiro de dois mil e vinte e três (01/01/2023), findando em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e três (31/12/2023).

CLÁUSULA SEGUNDA:
CLÁUSULA SEXTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA:
DO VALOR

Fica reajustado o valor do referido contrato em 5,90 % com base no IGPM acumulado dos últimos 12 meses (fonte FGV- Novembro/2022).

Pela locação, objeto do presente contrato, a LOCATÁRIA, pagará ao LOCADOR, o valor mensal de R\$6.008,92 (Seis mil, oito reais e noventa e dois centavos), perfazendo o valor anual de R\$72.107,04 (Setenta e dois mil, cento e sete reais e quatro centavos)

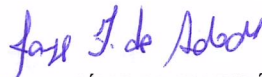
CLÁUSULA TERCEIRA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **LOCATÁRIO** e os **LOCADORES** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá, 08 de dezembro de 2022.



MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ

Janayna Ferreira De Andrade

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



BENEDITO ALAMAR MARRA

LOCADOR


VISTO PROJUI